



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 0281/2023
Folha Nº 010/12
8
Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA.

1-OBJETO

2-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR. Conforme as condições e especificações deste.

3-JUSTIFICATIVA

3.1. Esta licitação é necessária para a aquisição parcelada de uniformes para os funcionários visando padronizar a equipe do Poder Legislativo Municipal, devido a necessidade do uso do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensável à devida utilização, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da Câmara Municipal.

3.2. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, acrescido por valores institucionais, de forma que possa atender o efetivo da Câmara Municipal.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais pela Lei nº 8.666/93.

5- ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Pesquisa de mercado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços foi de R\$ 22.340 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais).

6-DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contado da data da assinatura do contrato, podendo sua duração estender-se, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO POR LOTE



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 028/2023
Folha Nº 04/13
8
Câmara Municipal

8- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Câmara Municipal de Rorainópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, por meio de transferência eletrônica ou depósito;

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido entregue na Secretaria de Administração da Câmara de Rorainópolis;

8.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Rorainópolis solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Rorainópolis no prazo de 2 (dois) dias úteis;

8.4. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

9- LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 A entrega dos materiais será realizada em dias úteis no horário das 8h:00min as 12h00min das 14h:00min às 18:00h (horário local), na Câmara Municipal de Rorainópolis-RR.

10- CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

10.1. O prazo de máximo de entrega/prestação de serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

11- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação dos Materiais / Serviços	Und.	Qtd.	Preços – R\$	
				Unitário	Total
1	Camisa Social masculina, manga longa, tecido tricoline na cor branca, tamanhos variados (P, M, G e GG) com bordado em alta qualidade do brasão da Câmara Municipal de Rorainópolis, na altura do peito.	Und.	12	R\$ 171,50	R\$ 2.058,00



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

2	Blusa social feminina, sob medida de manga comprida, tecido seda gloss, na cor branca, com tamanhos variados entre (P, M, G e GG), com bordado em alta qualidade do brasão da Câmara Municipal de Rorainópolis, na altura do peito.	Und.	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
3	Calça social feminina sob medida, tecido Alfaiataria Ibiza, na cor preta	Und	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
4	Calça social masculina sob medida tecido polister com elastano na cor preta.	Und.	12	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
5	Vestido Social sob medida, tecido Alfaiataria Ibiza, na cor preta	Und	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
6	Camisa unissex gola polo para adultos em tamanhos variados (P, M, G e GG), manga curta, tecido meia malha, na cor azul escuro, com bordado em alta qualidade do brasão da Câmara Municipal de Rorainópolis, na altura do peito.	Und	40	R\$ 96,50	R\$ 3.860,00
TOTAL					R\$ 22.340,00

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço e a apresentação da nota fiscal.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a fazenda pública federal, estadual e municipal;

11.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a. Nota Fiscal devidamente preenchida, Indicação do banco, agência e conta bancaria da empresa.
- b. Jogo de certidões validas na data de apresentação da nota fiscal

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após a sua



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 038/2028
Folha Nº 08 15
8
Câmara Municipal

ocorrência;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

12.1.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.1.4 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE;

13.1.1. Promover fiscalização dos bens a serem entregues;

13.1.2 Emitir nota de empenho especificando os bens a serem entregues, entregando-a empresa contratada.

13.1.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;

14- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67 da Lei n 8.666/93.

14.2. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

15 – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, será internamente no mural, até quinto dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 6º (XI) da Lei 8.666/93, ou qual for



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 028/2023
Folha Nº 04/16
Câmara Municipal

definido nas respectivas leis.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93.

- Advertência;

- Multa;

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

17- A RESCISÃO

17.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

17.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da lei 8.666/93 a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a V, parágrafos 1º a 4º.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na LEI 8.666/93.

19- VALOR ESTIMADO DA DESPESA

19.1 Conforme planilha estimativa de preços a ser elaborada pela Secretaria de Administração.

20- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001

20.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 028/2023

Folha Nº 06 17

Câmara Municipal

21- DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rorainópolis-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

22- UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

Secretaria Municipal Administração.

Rorainópolis, 30 de Novembro de 2023.

Aprovo:

Vitória da Costa Santos
Vitória da Costa Santos
Secretaria de Administração